



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 - Fone/Fax: 43-472-7413 sergloribeiro@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã PR



## Plano de Trabalho

ESTADO DO PARANÁ				
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				
<b>1 DADOS CADASTRAIS</b>				
Órgão ou Entidade Proponente Município PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ			CNPJ 75.741.330/0001-37	
Endereço Praça dos Três Poderes, nº 500				
Cidade Ivaiporã	UF PR	CEP 86.870-00	DDD 43- 7413	Telefone 3472- Esfera Administrativa Administração Pública Municipal
Conta Corrente 28.042-9	Banco Banco do Brasil	Agência 0633-5	Praça de Pagamento Ivaiporã PR	
Responsável Luiz Carlos Gil			CPF 375.014.459-15	
CI/Órgão Expedidor SSP/PR	Cargo Prefeito Municipal		Função Prefeito	
<b>2. OUTROS PARTICIPES (se houver)</b>				
Nome:			CPF CNPJ	ou Esfera Administrativa
Endereço			CEP	

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

G  
2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 - Fone/Fax: 43-472-7413 sergioribeiro@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã PR



## 4. JUSTIFICATIVA

O calcário a ser adquirido tem como objetivo atender aos produtores da agricultura familiar do Município de Ivaiporã onde os indicadores de IDH, mais baixos dentre as regiões produtoras do Município de Ivaiporã, região esta onde a agricultura familiar e a principal base econômica, principalmente a do café e da bacia leiteira, que além de manter centenas de famílias ainda vivendo no campo e fonte geradora de emprego. Os produtores de café e produtores de leite na sua maioria são pequenos produtores que não possuem capacidade de investimentos na recuperação das terras onde se encontram degradada o incentivo na distribuição de calcário principalmente as propriedades mais pobres, vem apoiar na recuperação destas áreas que enfrentam dificuldades de produção.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE META

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município de Ivaiporã.	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800.000	800	100,00	80.000,00
Total (R\$)									80.000,00

Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	100

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Micro-bacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 - Fone/Fax: 43-472-7413 sergioribeiro@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã PR



•6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;

•7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 028.042-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil Agência nº 0633-5;

● SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	05/05/2013	15/05/2013
Definição dos Beneficiários	15/05/2013	31/08/2013
Definição do Técnico Responsável	05/05/2013	15/05/2013
Levantamento de Documentos	15/05/2013	30/05/2013
Edital de Licitação (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	20/06/2013	20/08/2013
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	25/08/2013	31/12/2013
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	31/12/2013	04/06/2013



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-7413 sergioribeiro@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaipora PR



## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

 Sergio Ribeiro da Silva CRA 12.817/01-0	Ivaiporã, 04 de abril de 2013
---	-------------------------------

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal Luiz Carlos Gil 653.453.639-00	 Ivaiporã, 04 de abril de 2013
---	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 - Fone/Fax: 43-472-7413 sergioribeiro@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaipora PR



## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Ivaipora PR.

Data: 09/04/2013

Fiscal (nome, CPF e assinatura)	Chefe no NR da SEAB Gestor (nome, CPF e assinatura)